



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
PPGE-IE/UFRJ

EDITAL INTERNO PPGE-UFRJ PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR NO EXTERIOR 2022

O Programa de Pós Graduação em Economia da Indústria e da Tecnologia (PPGE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), torna público o edital interno para seleção de bolsista na modalidade Professor Visitante no Exterior Júnior, no âmbito do programa de internacionalização da Universidade Federal do Rio de Janeiro, financiado pelo Programa Institucional de Internacionalização – PRINT – da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – conforme:

- Regras estabelecidas pelo EDITAL CAPES nº 41/2017, incluindo suas alterações, disponíveis em: <https://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>

- Portaria CAPES 289/2018, de 28 de dezembro de 2018, disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=45>

- Portaria CAPES 01/2020, de 3 de janeiro de 2020, disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1-de-3-de-janeiro-de-2020-236759939>

- Diretrizes para Missões e Bolsas – PR2/UFRJ, disponível em: <http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Diretrizes020622.pdf>

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital tem por finalidade apoiar a ida de até 1 (um) professor do Programa de Pós-Graduação em Economia da Indústria e Tecnologia (PPGE/IE), pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento de bolsa e auxílios previstos para o programa com recursos do Projeto PRINT da CAPES.

1.2 O período da bolsa deverá ser iniciado entre janeiro e março de 2023, com duração de 12 meses.

1.3 A instituição de destino no exterior deverá se localizar dentro de um dos países participantes do programa: África do Sul, Alemanha, Angola, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, China, Colômbia, Coreia do Sul, Cuba, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Grécia, Holanda, Índia, Indonésia, Irlanda, Itália, Japão, México, Moçambique, Noruega, Peru, Portugal, Reino Unido, Rússia, Suécia, Suíça, Uruguai.

1.4 Ao se candidatarem a bolsas e benefícios financiados pela Capes, os(as) candidatos(as) declaram que conhecem e que concordam com o presente Regulamento e com as normas da Capes, bem como com os termos do instrumento de seleção do programa a que estiver afeto, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Poderão concorrer à bolsa da modalidade Professor Visitante Júnior no exterior, para a realização de estudos avançados, para docentes que cumpram todos os requisitos a seguir:

- I - ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção específico;
- II - residir no Brasil;
- III - ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;
- IV - ter obtido o título de doutor há até dez anos para o(a) candidato(a) tipologia Júnior, contados a partir da data de inscrição;
- V - ter vínculo empregatício em instituição brasileira de ensino ou pesquisa;
- VI - não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos últimos vinte e quatro meses.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição dos candidatos será gratuita e deverá ser feita por e-mail, para o endereço: coord.ppge@ppge.ie.ufrj.br

3.2 O envio de documentos deve ser em formato *pdf* da data de publicação deste edital **até o dia 10 de julho de 2022**.

3.3 Para inscrição no processo de seleção de bolsista, deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

- a) Identificação do candidato: nome completo, telefone, e-mail, endereço pessoal, endereço profissional
- b) Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2022 a 31/12/2022 ou 07/2022 a 12/2022.
- c) Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;;
- d) Cópia do passaporte;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
- g) Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

3.4 A documentação e as informações indicadas no item 3.3 devem ser enviadas em documento *pdf* único, na ordem apresentada.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção consistirá de verificação da consistência documental, análise de mérito acadêmico e do plano de trabalho por uma Comissão específica designada para este fim pela Comissão Deliberativa do Programa.

4.2 A Comissão Avaliadora será composta por três ou quatro docentes:

- Camila Cabral Pires Alves: coordenadora do PPGE;
- Pedro James Frias Hemsley: avaliador interno ao PPGE;
- Marília Bassetti Marcato: avaliador interno ao PPGE;
- Maria Isabel Busato: avaliadora externa ao PPGE.

4.3 No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- i. Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes 01/2020, de 3 de janeiro de 2020, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt;
- ii. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- iii. A qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional.
- iv. Exequibilidade do plano de trabalho dentro do cronograma previsto;
- v. Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.

4.4 O resultado da seleção, bem como parecer sobre a proposta de cada candidato, está previsto para o dia 13 de julho de 2022.

4.5 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado da seleção até 15 de julho de 2022.

4.7 O resultado final, após a avaliação de recursos, será divulgado até 16 de julho.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

5.2 O resultado da seleção, bem como todas as comunicações no âmbito deste Edital, serão realizadas na página do Instituto de Economia da UFRJ: <http://www.ie.ufrj.br>

Coordenadas:

PPGE-IE - Programa de Pós-Graduação em Economia

Instituto de Economia - UFRJ

Secretaria de Pós-Graduação

Av. Pasteur 250, sala 126

Urca - Rio de Janeiro - Brasil - CEP 22290-902

Telefone: (21) 3938-5267

e-mail: pos@ie.ufrj.br

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2022

Professora Camila Cabral Pires Alves
Coordenadora do PPGE – Instituto de Economia
Universidade Federal do Rio de Janeiro